



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº31/2019.

Dispõe sobre a atualização na nomenclatura da Travessa Hidelbrando da Silva Sampaio, passando a ser chamada Avenida Hidelbrando da Silva Sampaio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele encaminha para sanção do Prefeito Municipal o seguinte Autografo de Lei:

Art. 1º Fica alterado o termo Travessa Hidelbrando da Silva Sampaio para Avenida Hidelbrando da Silva Sampaio o trecho de via pública que iniciasse-se no cruzamento com a Rua Manoel Estórgios no Bairro Várzea, e se estende até a Rua Domitília Maria Rodrigues no Bairro Novo Horizonte no Município de Carnaubal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, dia 19 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CORREIA ARAÚJO
PRESIDENTE